



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 10 de junho de 1968

Joaquim Fossuade Assunção
P R E F E T O

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para compra de 2 ou 3 instrumentos para todas as escolas da Vila de Jucati.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em . Junho de 1968.

Joaquim Fossuade Assunção
PRESIDENTE

Francisco de Costa
1º SECRETÁRIO

Joaquim Fossuade Assunção
2º SECRETÁRIO

